



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Nº: 2915



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

“1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% NOS ITENS 01, 02, E 03 AO CONTRATO 105/2024, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: **H. OSAWA INDUSTRIA DE ARTEATOS DE CONCRETO - EIRELI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELO SR:ANDERSON DINIZ SOARES, BRASILEIRO CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NOMEADO PELA PORTARIA 259/2025 DATADO DE 28 DE ABRIL DE 2025 DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CPF:XXX.XXX.989- XX DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE E A EMPRESA: H. OSAWA INDUSTRIA DE ARTEATOS DE CONCRETO - EIRELI, INSCRITO(A) NO CNPJ:20.643.788/0001-61, SEDIADO(A) À RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 1037, PQ. YUKIMITSU UEMURA, CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO SR:HIROMI OSAWA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS EMPRESÁRIO CPF:xxx.xxx 309-xx COM DOMÍLIO COMERCIAL NA CIDADE DE MAUA DA SERRA ESTADO DO PARANÁ NO PROCESSO Nº 51 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE 1º TERMOADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO PRAZO DE VIGENCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% NOS ITENS 01,02,E 03, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024******

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - ARTEFATOS DE CIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO AO CONTRATO EM ATÉ: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS 01, 02, E 03 CONFORME ART. 125 DA LEI 14.133/2021

O VALOR FICA ADITIVADO EM **R\$ 10.439,37 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**, A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONTRATADOS

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

As partes acordam em prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) Meses sendo de 03 de Julho de 2025 até:03 de Julho de 2026 CONFORME PRECEITUA O ART. 111 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS AO CONTRATO Nº 105/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Nº: 2915



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% ITENS 01, 02 E 03, SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAL (abaixo), PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 26 DE JUNHO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETÁRIO M. OBRAS V. E SER URBANOS
CONTRATANTE

HIROMI OSAWA
CPF:xxx.xxx.309-xx
H. OSAWA INDUSTRIA DE ARTEATOS DE CONCRETO -
EIRELI
CNPJ:20.643.788/0001-61
CONTRATADA

FISCAL: _____ CPF:xxx.xxx.489-xx
LUIZ FABIANO BREZINK

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.379-xx
JOICE CAROLINA DOS SANTOS

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.119-xx
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Nº: 2915



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 85/2025

GIVANILDO LOPES, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) A obtenção, pela servidora de aposentadoria por **tempo de contribuição**, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) A concessão de Aposentadoria por **tempo de contribuição**, com o número de Benefício: NB: -208.*****-3;
- c) A determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335931/09.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, a partir de 30/06/2025, da servidora **SUELY COSTA CHEMIN**, referente as duas matrículas funcionais de nº 28281 e 175 nomeada pelas Portarias 50/2006 de 14/02/2006 e nº 023/2012 de 08/02/2012.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025).

GIVANILDO LOPES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Nº: 2915



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 86/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2063	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola		
444 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	61.000,00
446 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1103	4.000,00
10.001.12.365.0016.2067	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
465 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1104	159.000,00
468 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1104	11.000,00
Total			235.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			235.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
396 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	65.000,00
10.001.12.361.0014.2059	Manutenção do Transporte Escolar		
426 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	65.000,00
431 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1104	105.000,00
Total			235.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			235.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 26 de Junho de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901
Givanildo Lopes
Prefeito

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Data: 2025.06.26 15:41:39 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Nº: 2915



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 87/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 992 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
169	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494	100.000,00
182	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	200.000,00
Total			300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			300.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita abaixo relacionada oriundos da Portaria GM/MS N° 7.053/2025 e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:		
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Fonte : 494	300.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 26 de Junho de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901
Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Data: 2025.06.26 15:32:33
+0100
Givanildo Lopes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Nº: 2915



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 resolve;

TORNAR PÚBLICO

Convocar as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo **EDITAL DE PSS Nº 003/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 003/2025**, e homologado pelo **DECRETO Nº 30/2025**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
PROFESSOR 20 HORAS	
Elisa Audrey Leuch	PROFESSOR 20 HORAS
Leila Aline Chaves Gasque	PROFESSOR 20 HORAS
Nilcelene da Conceição Bueno	PROFESSOR 20 HORAS
Rubiana Dias Ferreira	PROFESSOR 20 HORAS
Gisele Aparecida Pereira Custódio	PROFESSOR 20 HORAS
Tatiane Ribeiro Ferreira	PROFESSOR 20 HORAS

As candidatas relacionadas acima deveram apresentar as seguintes cópia dos documentos:

- () 02 fotos 3x4 recentes e tiradas de frente;
- () Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Cópia do Rg;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do CNH;
- () Cópia de Título de Eleitor e Certidão de Quitação e Crimes Eleitorais da Justiça Eleitoral;
- () Extrato Pis (Caixa Econômica)
- () Cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos para a investidura do cargo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Nº: 2915



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

- () Declaração de não acúmulo de vínculo em outro emprego;
- () Cópia de Carteira de Vacinação (caso for nomeado ao cargo para a Saúde);
- () Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- () Cópia do CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- () Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos;
- () Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- () Cópia do Comprovante de Endereço (máximo 60 dias)
- () Número da Conta Bancária Junto ao Banco Bradesco S/A;
- () Certidão Negativa Cível e Criminal (Cartório Distribuidor);
- () Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (site da Justiça do Trabalho);
- () Certidão Negativa de Bons Antecedentes Federal (site Polícia Federal e conta gov);
- () Certidão Negativa junto a entidade de classe a qual o candidato ao cargo seja filiado (Conselho de Classe);
- () Declaração de Imposto de Renda (isenta ou não)
- () Declaração de Bens, constando relação (caso não obrigado ao IRPF);
- () Certidão Negativa de conta julgadas irregulares (site TCE, TCU e TER/PR);
- () Certidão Negativa de Inabilitados (TCU)
- () Certidão Negativa junto ao (TCU, TCE e TER) para verificar se encontra na relação de inelegíveis.
- () Exame admissional, realizado em clínica particular.

As candidatas convocadas deveram comparecer até o dia 02 de julho de 2025, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Nº: 2915



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 323/2025

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração a Pedido apresentado em 20/06/2025 pela servidora **EDILÂNGELA DONIZETE LIMA**, matrícula nº 908, referente ao cargo de Cuidadora de Menores, sob regime celetista;

CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou expressamente a intenção de cumprir o Aviso Prévio, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **EDILÂNGELA DONIZETE LIMA**, matrícula nº 908, do cargo de Cuidadora de Menores, sob regime celetista, pertencente ao quadro de pessoal da Casa Lar São Bento.

Art. 2º O desligamento da servidora dar-se-á efetivamente ao término do cumprimento do aviso prévio, com data final em 20/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 24 de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Nº: 2915



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 324/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 09/06/2025, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II, a servidora **ANAISES MAYARA CABRAL CORDEIRO CALSSAVARA**, matrícula 722, admitida em **02/05/2022**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós Graduação em TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (TGD)**, na **Faculdade Unina**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Nº: 2915



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 325/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 30 de junho 2025, a servidora **SUELY COSTA CHEMIN**, ocupante de dois cargos efetivos de **Professora 20 Horas**, sob as matrículas nº 28281 e nº 175.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Nº: 2915



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 005/2025

Sumula: Aprovar o Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mauá da Serra e dá outras providências .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o Relatório de registro do processo da XV Conferência Municipal de Assistência Social “20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência” realizada em 11/06/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 16 de Junho de 2025

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR